



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO Nº 10/2020**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional, no exercício de **2.020**, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 832/2019 de 16 de outubro de 2.019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	4490.51.00	Obras e Instalações
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$ 3.000,00	Três mil reais.

**Art. 2º** Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R\$ 3.000,00	Três mil reais.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 27 de abril de 2020.

**DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA**  
Presidente da Câmara